

Senhor

AC1893-C-18-449-ANEXO 29

Não he desconhecido a V. A. M. a melindrosa situação em  
que se acha a Camara e Povos desta Villa e Brigueiros e sua  
cerem a hum Governo Despotico, sendo os principaes Motivos  
delle os Errores, e estes sem que esteja de baixo da Com-  
formes d'elles e Decreto de V. A. M. pela antiga ordem  
e intriga, q' tem os Portuguezes Errores nos Brasilleiros  
varios, por q' recebendo esta Camara o Decreto de V. A. M.  
de 3 de Junho do corrente anno, o qual a Comprou ha  
hum Officio do mesmo Governo, q' inclusive remetttemos  
onde bem se depara com quecos e contrarios da Sagrada  
Determinação d'omencionado Decreto, mais estes Povos  
então amados Com todas as Authoridades por estarem  
rependidos do seu antigo Comportamento daquelle Governo  
emui meliores dos seus Direitos, q' julgamos atropellados,  
e opprimidos, e como se procedia das inteiro Comprimen-  
tos do Officio oporido se este sempre inviolavel Licen-  
cia de V. A. M. Mas, apor as detoas e obstatulo el contradi-  
cao Com omiaes jubilo e praxer de ser immediatam-  
te dai inteiro Comprimen-  
tos ao seu justavel Decreto, e  
Instruções de V. A. M., sem que nimia<sup>te</sup> se temna vepa-  
mos violencias, inexcusavel, ou qual q' outro flagello,  
q' he bre por a ja de l'atios, por q' uniformem<sup>te</sup> se recia  
esta Reg. a Com vent. ampla e disposita a ser affixar apo-  
geria recida no l'uo Real Serviço, a p'mo Com V. A. M.  
nos amonessa sacrificios a sua imdefesa de Brasil  
Comfirm Senhos q' amor e fidelid. q' estadigo q' Comanja  
mos a V. A. M. no animo reverente the, que a felici-  
dad. desta Provincia, enella e Comprimen-  
tos de todos  
as l'uoas Ordens de V. A. M. ademollias de de Governo,  
Com a brevid. p'ovind. ainda Caerados q' l'uoas indicias q'  
dullar no<sup>te</sup> Secretad. recide, de funestas Consequencias ca  
Sim mesmo adetodos os Errores ja não digodetodos Sei-



Soportar jugo taopera de tanto excedido de suas Antepasta  
dos orvallos, ea Lealdade com suas soberanos, mas poder  
do mais attiverar huer diario Dispotismo que  
experimentava de este Colocio a feritadas no dia  
30 de Junho do Com anno em o Lancamento fora  
deita sua Comtadoria sua parcialia, Com car  
nomicos da Paz, e Sociedade publica q' cada  
armada, a quelle Governo, de braciao em se  
errirem acerto fovo ahi de beliao contra a sua  
Legitimio Soberano, ficario esta sua emthergere  
de modo na de rejaia par, qua a ppetua. Este re  
presentavao promoi no Benigno, Sej del. e. A. R.  
aq. de novo a Republica ad amolicao de de Governo  
ante, que esta Provincia que sempre foi o que  
tho de par, eda Lialdade de se rejaia Brigada ad utate  
foa como ja esta podinco de suas finitios, proce  
dimentos. D. G. de Augusta de poa de S. e. A. R. jeor  
m. e felices annos. S. J. Real em Camara e Secao  
de 21 de 86. de 1822.

D. S. A. R.

Ordem em fimos de pallea

Disputa de lites de maltho  
João da Costa da Anunsiacao  
João Lopo de Silva  
Bernardo Pereira Lima  
Jose Almy de Araujo